

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



SEGUNDA-FEIRA - RECIFE, 04 DE ABRIL DE 2011 - SUNOR Nº G 1.0.00.005

SUPLEMENTO NORMATIVO

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Leis e Decretos

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Normas Internas

1.0.0. PORTARIA NORMATIVA DO COMANDO GERAL

Nº 096, de 29 MAR 2011

EMENTA: Altera a Portaria Normativa do Comando Geral nº 021, de 23 SET 08

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos I, III e alínea “g”, do Inciso XV, do Art.101, do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o que dispõe o Inciso IX, do Art. 10 da Lei nº 11.817/2000 (CDME),

Considerando a necessidade de otimizar as instaurações, designações de encarregados e soluções de Sindicâncias e demais Processos Administrativos Disciplinares que visam apurar irregularidades praticadas por militares estaduais da Reserva Remunerada e Reformados.

R E S O L V E:

Art. 1º - O Inciso VI, do Art. 1º, da Portaria Normativa do Comando Geral nº 021, de 23 SET 08, publicada no Suplemento Normativo - SUNOR nº 059, de 25 SET 08, passa a vigorar com a seguinte redação:

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE
Praça do Derby s/nº, Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,
E-mail pmpe_acg@yahoo.com.br ou pmpeacg@bol.com.br
“Segurança Forte, Polícia Amiga.”

“VI - Instaurar, designar encarregados, solucionar Sindicâncias e demais Processos Administrativos Disciplinares que visem apurar irregularidades administrativas praticadas por militares estaduais da reserva remunerada ou reformados, aplicando-lhes as sanções disciplinares cabíveis.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Normativa do Comando Geral nº 021, de 23 SET 08.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

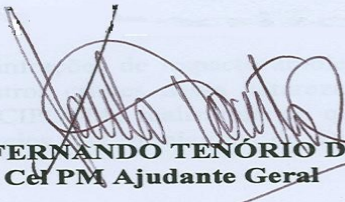
3ª P A R T E

III – Normas Externas

(Sem Alteração)

CARLOS ALBERTO NASCIMENTO FEITOSA
Cel PM Chefe do Estado Maior

C O N F E R E:



PAULO FERNANDO TENÓRIO DANTAS
Cel PM Ajudante Geral